

**ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS NA PORTARIA QUE REGULAMENTA O REGIME DE ESCALAS DE SERVIÇO PARA AS PRAÇAS DO CBMDF**

Portaria nº 26, de 22 de julho de 2022.

**Altera a Portaria nº 16, de 30 abr. 2015, que implanta o Regime de Escalas de Serviço para as Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta a organização básica do CBMDF; e considerando o que consta do Processo SEI 00053-00067221/2022-11, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 16, de 30 abr. 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - as praças matriculadas nos diversos cursos no âmbito da Corporação e aquelas empregadas em atividades especializadas concorrerão às escalas de Serviço Operacional existentes no âmbito das próprias lotações, em conformidade com as especificidades dos serviços que rotineiramente desempenham, de acordo com escalas elaboradas, respectivamente, pelos seguintes órgãos:

.....

i) Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral